



OK

Secretaria Municipal de Educação

MEM Nº 078/2019

Rurópolis-Pa, 30 de abril de 2019.

A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa especializada para Eventual e Futura Aquisição de Material Permanente.

Diante da necessidade de Contratação de empresa especializada para Eventual e Futura Aquisição de Material Permanente destinado a fim de atender as demandas nas escolas municipais da rede de ensino e Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2019 do Município de Rurópolis-Pa, solicito que seja licitado em caráter de emergência a Contratação conforme descreve o termo de referencia.

Encaminhamos em anexo a Vossa Excelência a planilha elaborada por essa Secretaria da exata necessidade municipal.

Observa-se que na planilha consta todos os dados necessários para realização de um procedimento licitatório.

Solicitamos que ao publicarem a licitação remeta a esta Secretaria a cópia da mesma para que possamos participar do certame, pois a presença técnica irá agilizar e garantir a contratação.

Rurópolis (PA), 30 de abril de 2019.


JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 034/2017

Recebido em 07.05.19
às 14h





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Eventual e Futura Aquisição de Material Permanente com o objetivo de atender às diversas unidades de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura de Rurópolis, sendo que os mesmos necessitam para o melhor desempenho dos trabalhos a serem desenvolvidos.

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Secretaria de Educação, diante da necessidade de atender a demanda de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática e móveis para suprir a necessidade das Escolas e Departamentos atendidos por esta secretaria de Ensino.

3.2 Os equipamentos previstos serão utilizados para substituir, os com defeitos, antigos e sem peças de reposição no mercado ou por incompatibilidade, os já obsoletos, desatualizados, ultrapassados, bem como atender o volume de demanda, por exemplo, para equipar instalações novas caso haja necessidade, resultado de construção ou ampliação de prédios, escolas, centros infantis e creches novas.

3.3 Em decorrência das necessidades apresentadas e palpáveis é necessário ser tomadas as providencia cabíveis.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Observações Gerais:

5.1.1. Todos os requisitos obrigatórios devem ser comprovados mediante apresentação de documentação técnica e outros documentos que se façam necessários;

5.1.2. Todas as funcionalidades e características devem fazer parte da versão atual do equipamento. Não serão aceitas comprovações de funcionalidades que somente estarão disponíveis em novas versões ou releases;

5.1.3. Os equipamentos propostos deverão estar em linha de produção, ou seja, sendo produzido pelo fabricante.

5.1.4. Os equipamentos devem acompanhar manual impresso e em meio digital com informações técnicas;

5.1.5. Todos os equipamentos devem ter garantia do próprio fabricante do equipamento, mínima de 12 meses, podendo ser exigida maior ou menor conforme especificações de cada item. Para os itens que não apresentarem explicitamente o prazo de garantia, será automaticamente de 12 meses.

5.2. Entrega:

Avenida Getulio Vargas, N° 848, Centro- Rurópolis-PA-





5.2.1. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato ou documento congênere.

5.2.2. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Compras da Secretaria de Educação.

5.2.2.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis-SEMED, Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, 848- Bairro Centro, Cidade: Rurópolis/PA – CEP: 68.165-000.

5.2.3. Horário de entrega: das 09h00min às 17h00min horas, dias úteis, horário de Brasília.

5.2.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.4.1. Os prazos para recolhimento dos itens rejeitados na entrega serão de 15 (quinze) dias. Em caso da não retirada do material no prazo mencionado, reputar-se-ão doadas/amostras à administração.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado total do presente contratação é de R\$ 254.521,66(duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais, sessenta e seis centavos).

6.2 O custo estimado foi apurado a parti de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer os equipamentos e serviços conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas neste termo de referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.

7.2. A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste termo de referência.

7.3. Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução do objeto ora contratado;

7.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos.

7.6. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os bens objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido; 7.5. Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente termo de referência;

7.7. Garantir a reposição de peças pelo período da garantia, na forma estabelecida neste termo de referência;

7.8. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

7.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;





7.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante.

7.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequado;

7.13. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

7.14. Manter, durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por: profissionais devidamente habilitados; treinados e qualificados para prestação dos serviços;

7.15. Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

7.16. Disponibilizar, por ocasião da assinatura do Contrato, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais, relação das empresas de assistência técnica especializadas autorizadas pelo fabricante (comprovado por meio de documentação específica), contemplando nomes, endereços e telefones, e promover a atualização do cadastro de assistência a cada 6 (seis) meses, salvo se não houver alterações no quadro de prestadores;

7.17. Substituir os materiais e equipamentos de acordo com o item 5.2.4, deste Termo de Referência.

7.18. Fornecer todos os bens relacionados neste termo contemplar todos os custos inerentes a contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

8.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

8.3. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

8.4. Realizar recebimento definitivo após a efetiva entrega do equipamento objeto desta licitação; 8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA;

8.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis; 8.7. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita;

8.8. Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.9. Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da Contratante não informada neste Termo de Referência;

8.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa vencedora do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

8.11. Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos de Objeto deste termo de referência;





9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o ar/go 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As aplicações das infrações e sanções administrativas somente serão aplicadas as que fizerem pertinente ao processo licitatório prevista no edital.

12. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

12.1 O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade do contratante, com prazo de entrega imediato, ou no máximo 20 dias contando a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretaria Municipal de Educação.

13. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

13.1 QUADRO DE NECESSIDADES

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS – Armário de aço, com duas portas, reforços internos tipo ômega, puxador na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC, na cor grafite, 04 prateleiras fixas, com 10 vãos em cada fechadura cilíndrica com chave tipo vale. Estrutura confeccionada em chapa nº 24 (0,60mm), e nº 26 (0,45mm). Capacidade para 50 pastas AZ. Com medidas externas mínimas de 1980mm de altura, 900mm de largura e 400mm de profundidade, na cor cinza.	06			R\$ -
02	BALANÇA DE PISO MÓVEL -Display digital, coluna com alça para movimentação e capacidade de 300kg, L(m) 0,50; C(m) 0,70; H (m) 1,40 e Potência de Bateria Interna.	01			R\$ -





03	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA c/ rodízio- Espuma Injetada- Base giratória com capa protetora- Base à gás com sistema Back System (BKG) com 02 alavancas de regulagem- Regulagem de inclinação e altura do encosto- Braços SL com regulagem de altura- Contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto - Revestimento em tecido em polipropileno cor: bege/preta - Assento e encosto com curvaturas ergonômicas	04			R\$ -
04	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO Regulagem de Altura a Gás, Peso Real Suportado 120(kg), número de pés: 05- estrutura reclinável, Revestimento em tecido em polipropileno cor: preta - Assento e encosto: espuma de alta densidade. Dimensões do Produto com Embalagem: 89Ax50,8Lx40,6P.	20			R\$ -
05	COMPUTADOR COMPLETO (Gabinete, monitor, teclado e mouse) com processador Intel Core I5, memória ram de 8 gigabytes e hd de 1 terabyte.	06			R\$ -
06	FOGÃO INDUSTRIAL - 2 bocas com forno, grelhas em ferro fundido, registro de baixa pressão cromado, 1 queimador simples, 1 queimador duplo, forno revestido com lã de vidro (interno), bandeja coletora de resíduos, tipo de gás glp. garantia mínima do fornecedor 12meses.	20			R\$ -
07	FOGÃO INDUSTRIAL, 06 BOCAS , com forno Alimentação a gás; Forno embutido; 06 (seis) bocas, sendo 03 (três) com queimadores duplos e 03 (três) com queimadores simples, com tamanho aproximado de 30x30cm;Grelhas redondas produzidas em ferro fundido; Forno com isolamento térmico em lã de rocha, 02 (duas) grelhas com limitador, visor de vidro; Com espalha chamas do queimador central em cobre; Bandeja coletora de resíduos; Medidas aproximadas: 80 x 109 x 83 cm; Peso aproximado de 80Kg, variação para mais ou para menos.	04			R\$ -
08	IMPRESSORA Multifuncional colorida com tanque de tinta, usb, Wireless, imprime, digitaliza e copia. Capacidade de entrada de papel para 100 páginas e com resolução de impressão de 5760 x 1440. Modelo de referencia: Multifuncional Epson L575	10			R\$ -
09	IMPRESSORA Multifuncional Laser , monocromática, duplex (frente e verso) automática, mínimo de 32 cópias por minuto, conectividade Wireless e cabo. Modelo de referencia: Impressora Multifuncional Laser Brother MFC-L2740DW	10			R\$ -
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Material em aço inox, Gabinete em aço inox, Corpo e copo em inox, Capacidade para 6 litros, Copo resistente a altas temperaturas, Copo monobloco, sem solda em aço inox, Sistema de segurança pés anti-deslizante, Voltagem 220v ,Potência 665w, Certificado pelo Inmetro, Garantia: 1 ano	04			R\$ -
11	NOBREAK Bivolt automático, Saída 115V - 08 tomadas circuit break partida a frio battery saver carregador inteligente estabilizador e filtro de linha inclusos.	05			R\$ -
12	NOTEBOOK com tela de 15.6 polegadas, preto, Windows 10, com processador Intel Core I5, memória ram de 8 gigabytes e hd de 1 terabyte.	06			R\$ -
13	PROJETOR DE VIDEO Portátil com 3.300 Lúmens, Contraste de 15000, com projeção frontal, traseira e teto: 1 SVGA (800 x 600 pixels), 1 HDMI, 2 USB, 1 VGA, 1 RCA e Bivolt. Modelo de referência: Projetor Portátil Epson Power Lite S39 V11H854024 3.300 Lúmens	02			R\$ -





14	TELEVISOR: SMART TV LED , full hd, 43 polegadas, com hdmi, usb e conversor digital integrado.	10		R\$ -
15	VENTILADOR DE PAREDE de 127 v/ 220 v, com suporte e acessórios para fixação em parede, com grade protetora de hélices e presilhas, chave liga e desliga e controle de velocidade, módulo giratório, modelo 60 cm, grade 600 mm, hélice 505mm, frequência 60hz, potência 160W, corrente A, consumo Kmh 0,16, rotação 1410, obs: hélice 3 pás injeta em polipropileno, controle de velocidade rotativo e grade arame.	60		R\$ -
16	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA -multiuso mic/guitar:Entrada para amplificação de microfone e de guitarra, violão elétrico, cavaquinho, etc, - entrada para amplificação de microfone e de guitarra, violão elétrico, cavaquinho, etc.;-entradasestéreo de alta impedância para amplificação de equipamentos auxiliares como dvd/cd player, tv, mp3 e outros, utilizando conectores rca; - entrada estéreo de baixa impedância (4 a 50 U- conector P2 estéreo) para amplificação de equipamentos como mp3 player, saída de audio de computadores/laptops, celulares,utilizando diretamente a saída de fone de ouvido desses aparelho.-entrada para dispositivos usb;-master control: controles para equalização low-high dimensões: LxAxP:330X510X255mm.	03		R\$ -
17	MICROFONE: tipo: dinâmico resposta de frequência:70hz-10 khz). Sensibilidade:--55db+-3db(0db=1v/par);--82db+-3db(0db=1v/ubar).peso aprox.do produto: 220 gramas.Dimensões aprox. com embalagem(LxAxP):21,5x6,5x6cm.Garantia:3 meses.	03		R\$ -
TOTAL				R\$ -

Obs.: Nos preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros, correrá por conta da contratada.

Rurópolis-Pa, 30 de abril de 2019.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Decreto nº 034/2017

[Handwritten mark]

